



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

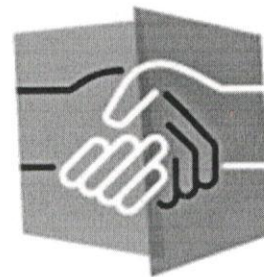
- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@pmitatinga.sp.gov.br

Site: www.pmitatinga.sp.gov.br

Diretoria Municipal de Assistência Social



Itatinga, 09 de Junho de 2022.

De: Diretoria de Assistência Social.

Para: Setor de Licitação.

Venho por meio deste, encaminhar parecer técnico referente ao aditivo no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

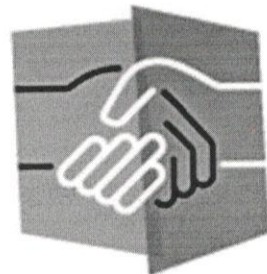

Aline Fernanda Santiago
Diretora e Gestora Assistência Social
RG 44 834 260-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@pmitatinga.sp.gov.br
Site: www.pmitatinga.sp.gov.br

Diretoria Municipal de Assistência Social



Parecer técnico.

Objeto: Considerando a avaliação do Plano de Trabalho da Engenheira enviada a entidade , referente ao pagamento de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) , que será para prestar serviço junto a Entidade, no que tange para a execução do Projeto Técnico e documentos para atendimento as demandas do portal sem papel junto , bem como andamento na planta do prédio junto a entidade para recebimento de emenda impositiva .

Considerando o Estatuto do Idoso, Lei N°10. 741 de 01 de Outubro de 2003, os idosos goza de todos os Direitos fundamentais inerentes á pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta lei, assegurando lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para a preservação de sua saúde física mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade, bem como destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso.

Considerando ainda da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização mútua cooperação, da parceria prevista nesta lei : A política de Assistência Social no Município de Itatinga , é gerida pela Diretoria de Assistência Social , **que busca oferecer diversos projetos e ações que objetivam os mínimos sociais aos idosos , o parecer para o aditivo nessa presente data é favorável .**

Sem mais, aproveito o ensejo para renovar nossos protestos de estima consideração e apreço.

Alina Fernanda Santiago
Diretora e Gestora Assistência Social
RG 44.634.260-1